ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Regulamenta o Decreto nº 13.150/2024 para suspender Ponto Facultativo e contém outras providências."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 13.150 de 26 de janeiro de 2024, principalmente, no que diz a parte final do art. 1º "*(...) sem prejuízo das atividades normais";*

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão de avaliação pela Assistencia Social aos sorteados cadastrados ao Programa Moradia Custo Zero é de apenas 10 (dez) dias e, para que não haja prejuízo aos munícipes;

R E S O L V E:

I - A Secretaria de Assistência Social **funcionará normalmente no dia 14/02/2024 (quarta-feira)**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis-Estado de Goiás, em 07 de fevereiro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:69702955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 08/02/2024. Edição 3256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/